



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 292, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 62/2025, de 17 de março de 2025; o Ofício nº 14/2025 - CCEC-ANG, de 22 de setembro de 2025; o Despacho emitido pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil - Angicos, em 3 de dezembro de 2025; resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Jefferson Ricardo Gomes Cabral e Tayna Fernandes Martins Fonseca para comporem o Colegiado de Curso de Engenharia Civil – *Campus* Angicos.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Engenharia Civil – *Campus* Angicos – passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Luís Henrique Gonçalves Costa.

II - Vice-coordenador do Curso:

Klaus André de Sousa Medeiros.

III - Representantes Docentes:

a) Marcilene Vieira da Nóbrega (Membro Titular – Núcleo Básico);

b) Osvaldo Nogueira de Sousa Neto (Membro Titular – Núcleo Profissionalizante);

c) Janaína Salústio da Silva (Membro Titular – Núcleo Específico);

IV - Representantes Discentes:

a) Jefferson Ricardo Gomes Cabral (Membro Titular); e

b) Tayna Fernandes Martins Fonseca (Membro Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 62/2025, de 17 de março de 2025.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

